



**DECRETO Nº 3660/2012**

Dispõe sobre a movimentação de Recursos Federais transferidos a Estados, Municípios e Distrito Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Federal nº 7507/2011 de 27 de junho de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores a seguir relacionados, em conjunto com o **Senhor Adilson Gomes Gonçalves**, matrícula nº 4959, CPF nº 039.724.535-15, a movimentar arquivos através do Gerenciador Financeiro, atinentes a pagamentos oriundos das contas corrente de titularidade desta Prefeitura, constantes da relação anexa:

NOME	MATRÍCULA	C.P.F.
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	3925	677.971.645-68
LÚCIA HELENA SILVA ABREU	933217	096.241.125-68
VERÔNICA ANATÓLIO DE CERQUEIRA	4899	875.861.505-91

**Art. 2º** - Os recursos de que trata este Decreto serão depositados e mantidos em conta específica, aberta para este fim, em Instituições Financeiras oficiais federais.

§ 1º - A movimentação dos recursos financeiros será realizada, exclusivamente, por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados.

§ 2º - Excepcionalmente, mediante justificativa circunstanciada, poderão ser realizados saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária, ou saques para atender as despesas de pequeno valor, desde que, o beneficiário final seja devidamente identificados em item específico da Prestação de Contas.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros transferidos pela União, relativos aos Sistemas Único de Saúde (SUS), Transporte Escolar, FUNDEB, PROJOVEM, Merenda Escolar, Dinheiro Direto na Escola, Recuperação da Rede Física Escolar Pública e apoio financeiro à manutenção de novas variedades de educação infantil, serão movimentadas na conta específica, por meio eletrônico.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2012.

  
JOSE EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3660/2012

RELAÇÃO DE CONTAS CORRENTE DE TITULARIDADE DESTA PREFEITURA

CONTAS

721.003-5	36.224-7
721.013-2	36.225-5
721.019-1	36.226-3
24.706-5	36.227-1
24.832-0	36.228-X
25.286-7	36.229-8
25.704-4	37.115-7
28.028-3	37.469-5
30.437-9	37.470-9
31.004-2	39.005-4
33.127-9	39.038-0
34.515-6	39.298-7
35.265-9	39.298-7
283.141-4	41.147-7
	41.688-6

 